



Os impactos da COVID-19 na gestão da morte e dos mortos¹

Associação Brasileira de Estudos Cemiteriais (ABEC)

O presente documento abordará as diretrizes dos órgãos de saúde para os profissionais cemiteriais e agentes funerários, diante da pandemia de COVID-19 e seu impacto sobre os rituais fúnebres, diante das novas recomendações para as cerimônias de despedida e o destino dos mortos. Pretende também apontar os desafios enfrentados por profissionais do setor funerário, incumbidos do trato final das vítimas.

Igualmente pretende evitar que haja o reforço de temores, já historicamente disseminados sobre o cemitério e os profissionais do ramo, vistos como potenciais vetores de contaminação e contágio. O cenário também pode ofuscar os esforços empreendidos por associações e pesquisadores no sentido da valoração do tema da morte e dos cemitérios para as diferentes áreas de pesquisa, especialmente como parte do conjunto de bens pertencentes ao patrimônio cultural brasileiro.

Tendo como base as recomendações dos órgãos oficiais de saúde, relacionados no fim desta comunicação, e experiências de profissionais do setor, foram pontuadas algumas das questões enfrentadas na gestão de cemitérios e funerárias, diante do atual contexto da pandemia.

¹ Agradecimentos à Eduardo Montemuiño (Arquiteto e coordenador da *Red Uruguaya de Cementerios y Sitios Patrimoniales*), que sugeriu a realização deste documento, como também aos amigos, pesquisadores e profissionais do setor que contribuíram para sua elaboração: Ronald Haas (Boa Vida Serviços Póstumos), Maurício Milano (Concessionária Reviver S.A.), Anderson F. Dias (Administrador), Michelangelo Giampaoli (*University of Illinois at Chicago*), Paulo Renato Tot Pinto (Historiador), Ilmo Cândido de Oliveira (Consultor Empresarial para Setor Funerário), Cláudia Rodrigues (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/UNIRIO), Marcelina das Graças de Almeida (Universidade do Estado de Minas Gerais, Escola de Design), Viviane Comunale (Historiadora), Alcineia Rodrigues dos Santos (Historiadora), Lourival Andrade Júnior (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ensino Superior do Seridó).



Primeiramente, serão elencadas as recomendações dos órgãos de saúde, da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde sobre o trato com os falecidos pela COVID-19, a partir dos documentos consultados em duas frentes: a gestão e os cuidados com os corpos mortos e as novas posturas a serem adotadas nos ritos funerários por familiares e agentes técnicos responsáveis.

- **Cuidados com o corpo morto**

A Organização Mundial de Saúde (OMS) informa que devem ser adotadas medidas de segurança para pessoas falecidas infectadas pelo vírus da COVID-19 compatíveis com as utilizadas nas necrópsias de vítimas de uma doença respiratória aguda, segundo as quais somente os pulmões podem oferecer perigo de contaminação (OMS, 2020, p. 1). Nesse sentido, no atual contexto pandêmico, o Ministério da Saúde adverte que a necrópsia não deve ser realizada e, para efeitos de monitoramento, recomenda que sejam registradas informações como nomes, datas e atividades de todos os envolvidos nos procedimentos *post-mortem*, incluindo os que atuaram na limpeza de quartos e enfermarias. Ainda sobre a higienização de locais, solicita que não sejam utilizados equipamentos de ar comprimido, água sob pressão ou outros que possam gerar respingos ou aerossóis (BRASIL, 2020b, p. 8).

A OMS e o Ministério da Saúde recomendam a não realização da tanatopraxia (formolização e embalsamamento) para evitar o aumento do tempo de manipulação do corpo, mencionando que os pertences do falecido devem ser higienizados com detergente seguido de álcool 70% e manuseados com luvas, não sendo necessário descartá-los ou queimá-los, tal como roupas e outros tecidos que devem ser lavados com água morna e sabão e deixadas ao sol para secar (OMS, 2020, p. 4).



O Ministério da Saúde ainda instrui sobre o procedimento de limpeza da superfície do caixão lacrado (que será utilizado para a cerimônia/funeral) com solução clorada 0,5%, antes de levá-lo para o velório, e que seja dada a preferência para a cremação à inumação (BRASIL, 2020b, p. 8).

- **Novos rituais de despedida e o destino dos corpos mortos**

A OMS ressalta a existência de dois mitos: de que todo cadáver transmite doença e que os que morreram de uma doença transmissível devem ser cremados. Ela sustenta que os familiares/responsáveis podem cremar ou enterrar os falecidos (OMS, 2020, p. 1). Medida igualmente indicada pelo Ministério da Saúde. Afirmam também que os familiares têm o direito de ver o corpo depois de seu preparo para o enterro ou a cremação e que durante as cerimônias de velório e sepultamento deve ser mantida uma distância mínima de 2 metros do corpo e entre os participantes, em locais abertos e ventilados, conforme a determinação do Ministério da Saúde (BRASIL, 2020b, p. 14).

A OMS não recomenda a eliminação apressada dos corpos de vítimas da COVID-19, salientando que deve ser preservada “a dignidade dos mortos, sua cultura e religião, tradições e suas famílias” (OMS, 2020, p. 1), mesmo diante da pandemia, pois não há “evidências de pessoas tenham sido infectadas pela exposição aos corpos de pessoas que morreram de COVID-19” (OMS, 2020, p. 1). Na mesma linha, a Associação Brasileira de Empresas Funerárias e Administradoras de Planos Funerários (ABREDIF) defende que as famílias têm o direito de realizar as homenagens póstumas, com os devidos cuidados de higiene e proteção (ABREDIF, 2020).

A ANVISA também apresenta suas recomendações. Dentre elas, que o caixão deva permanecer fechado/lacrado (BRASIL, 2020a, p. 27), algo endossado pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2020b, p.8), e tal como a OMS, solicita que as pessoas dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença



crônica ou com sintomas respiratórios), não participem das cerimônias de despedida. Solicita ainda que os profissionais do setor informem que o corpo não deve ser beijado ou tocado e recomendem que os funerais devam ocorrer com o menor número possível de pessoas (BRASIL, 2020b, p. 14).

O Ministério da Saúde **recomenda** que não sejam realizados velórios e funerais de pacientes confirmados/suspeitos da COVID-19 e, caso sejam realizados, pede que não haja disponibilização de alimentos e compartilhamento de copos, sendo necessário dar acesso à água, sabão, papel toalha e álcool a 70% para higienização dos participantes durante todo o velório (BRASIL, 2020b, p. 14). Medidas também recomendadas pela ANVISA (BRASIL, 2020a, p. 27). Esses cuidados valem igualmente para as comunidades e locais, de acordo com a OMS, onde o trato do corpo é feito sem a participação de agentes e funerárias, destacando que devem ser usados os recursos disponíveis para os cuidados com a higiene, evitando aglomerações e mantendo distância durante a despedida dos demais presentes (OMS, 2020, p. 3 e 4).

• O impacto da pandemia no setor

Os documentos, dados os seus objetivos, não contemplam as dificuldades enfrentadas pelo setor funerário no atendimento às demandas, em especial, no contexto da pandemia. Para contribuir na qualificação dos serviços prestados à comunidade e aos enlutados, seguem abaixo algumas questões apontadas por profissionais do setor funerário para o momento:

1. Diante da classificação do vírus da COVID-19 como agente biológico classe de risco 3, os profissionais requerem que haja **sempre** a notificação, por parte dos hospitais, **também dos casos suspeitos** para a adoção das recomendações de segurança necessárias. Que a notificação seja feita de forma clara (visualmente de fácil compreensão) por meio de símbolos ou cores que chamem a atenção do profissional;

2. Criação de estruturas para viabilizar os velórios online;



3. Ampliação de recursos para os sistemas de amparo, nos parâmetros do “enterro social”, que garantem o sepultamento gratuito para as famílias de baixa renda;
4. Criação de área de segurança em cemitérios e funerárias, para facilitar o recebimento e transporte dos óbitos por Covid-19 ou suspeitos;
5. Preparo de locais para recebimento e acautelamento dos corpos (refrigeração);
6. Levantamento de fornos crematórios disponíveis e sua capacidade para atender à necessidade em caso de aumento de demanda;
7. Planejamento de alternativas para cidades e localidades com falta de espaço para novos sepultamentos nos cemitérios;
8. Reforçar a necessidade do uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos profissionais das funerárias e cemitério;
9. Garantir o acesso ao fornecimento dos itens e suprimentos necessários para segurança (EPIs) dos trabalhadores e o desempenho das atividades funerárias;
10. Indicar a contratação de um Técnico de Segurança no Trabalho para a gestão dos procedimentos em funerárias e cemitérios diante da pandemia;
11. Manter um número adequado de viaturas, carros funerários e caminhões para transporte de corpos;
12. Criar lugares apropriados para o descarte seguro dos materiais de EPI;
13. Garantir boas condições, em especial, a ventilação da sala de necropsia quando necessário;
14. No caso de pessoas com marcapasso ou bomba de infusão, optar por sepultamento para evitar maior tempo de manuseio do corpo para sua retirada;
15. Providenciar espaços bem ventilados ou mesmo a céu aberto (com estruturas móveis ou fixas de proteção contra o sol e intempéries) para a realização das despedidas e ritos fúnebres, independente da causa mortis;



16. Reforçar a necessidade de adoção, pelos administradores dos locais de despedidas (cemitérios, casas velatórias, crematórios) dos seguintes critérios: não aglomeração, redução do tempo das cerimônias, utilizar urna lacrada com visor, manutenção de distanciamento seguro dos participantes, disponibilização de álcool gel a 70% e de lavatórios com sabão líquido para a higiene durante as cerimônias

• **O que muda diante da morte em tempos de pandemia e restrições sanitárias**

Por último, seguem algumas observações a partir das alterações recomendadas por tais agências de saúde sobre os ritos e as atitudes diante da morte em tempos de pandemia. A análise e o estudo deste novo contexto poderão contribuir para a apreensão de um novo modo de relacionar-se com a morte e com a ausência, considerando o crescente número de vítimas pelo mundo. Em alguns países, como a Itália, já se fala em perda de uma geração (SPUTNIK BRASIL, 2020), o que não pode ser ignorado dentro do universo das pesquisas cemiteriais e sobre a morte. As principais recomendações/ações que impactam diretamente nas práticas, ritos e costumes observadas até o momento são:

- ✓ Ocorrência de mortes em isolamento hospitalar, sem despedida dos familiares;
- ✓ Recomendação de não realização de velórios, especialmente em residências, igrejas, auditórios e salões nobres e no período noturno;
- ✓ Destinação dos mortos sem ocorrência de cortejos, o que ainda é costume nos funerais em muitas localidades;
- ✓ Cerimônias de despedidas breves;
- ✓ A ausência, na maioria das vezes, de líderes religiosos nos rituais de despedida;
- ✓ Cerimônias com poucas pessoas, que devem manter distância entre si e não tocar o morto, com restrições a participação de vulneráveis;
- ✓ Recomendação de caixão fechado/lacrado durante a cerimônia e não disponibilização de alimentos.



Por fim, apesar de não existir provas científicas que permitam a comprovação da contaminação de pessoas pela exposição aos corpos de vítimas pela COVID-19 e de apresentarem alguns pontos divergentes, percebe-se que as precauções maiores dos órgãos de saúde pública são dirigidas aos profissionais que irão preparar o corpo para a família, em relação aos quais devem ser adotadas medidas de segurança mais rigorosas diante da notificação da COVID-19 ou de suspeita, evitando as necrópsias e embalsamento.

Com relação aos rituais de despedidas recomenda-se que sejam realizadas cerimônias de curta duração com poucos participantes, em lugares ventilados, nas quais é imprescindível manter o distanciamento entre os presentes, utilizar máscaras, evitar de tocar o morto, manter o caixão fechado, mas, se possível, permitir a visualização do corpo pelo visor e cuidar da higiene. Mudanças importantes nos ritos funerários devem acontecer, mas não indicar a sua inviabilização ou proibição. Apesar do aumento significativo dos sepultamentos e cremações observado em muitos cemitérios, é preciso manter, minimamente, o direito à despedida dos enlutados e à expressão de uma importante etapa do luto.

Tal atitude deverá também contribuir para evitar o entendimento de que os trabalhadores do setor funerário e, especialmente, os lugares de sepultamento, oferecem perigo iminente para os seus visitantes e usuários. Algo que contribui para estigmatizar os profissionais e os cemitérios e afeta as ações empreendidas nas últimas décadas no Brasil em prol do reconhecimento da importância dos estudos sobre os cemitérios e a morte.

Referências

ABREDIF. O setor funerário brasileiro em um estado de Calamidade Nacional. **Funerarianet**, 25 mar. 2020. Disponível em: <<https://funerarianet.com.br/noticias/o-setor-funerario-brasileiro-em-um-estado-de-calamidade-nacional/>>. Acesso em: 26 mar. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2)**, 20 de janeiro de 2020. Última atualização: 21 de março de 2020a. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>>. Acesso em: 24 mar. 2020.



Associação Brasileira de Estudos Cemiteriais (ABEC)

CNPJ: 21612105/0001-71

Fundada em 19 de novembro de 2004

Sede: Memorial Funerário Mathias Haas - Blumenau/SC

Filiada à *Red Iberoamericana de Valoración y Gestión de Cementerios Patrimoniales*

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19.** Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis, Coordenação-Geral de Informação e Análises Epidemiológicas. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2020b. Disponível em: < <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2020.

OMS. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Prevenção e controle de infecções para o gerenciamento seguro de um cadáver no contexto do COVID-19.** Guia de Orientação, 24 de março de 2020. Disponível em: < <https://todasfunerarias.com.br/wp-content/uploads/2020/03/OMS-COVID-19-2020-03-24.pdf>>. Acesso em: 24 mar. 2020.

SPUTNIK BRASIL. Uma geração morreu: província italiana não consegue enterrar todas as vítimas da COVID-19, 19 mar. 2020. Disponível em: < <https://br.sputniknews.com/europa/2020031915347109-uma-geracao-morreu-provincia-italiana-nao-consegue-enterrar-suas-vitimas-COVID-19-video/>>. Acesso em: 26 mar. 2020.